

Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÓPIA

AUTÓGRAFO Nº 0023/97

LEI Nº Nº 256/97

PROJETO DE LEI Nº 0027/97

DATA 23 105 197

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO ,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, E, TOMANDO
CONHECIMENTO DO PROJETO DE LEI Nº 0027/97
DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL;

A P R O V A :

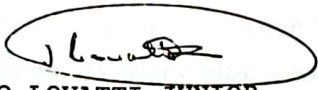
Art. 1º - Fica prorrogada a validade do concurso Público Municipal, supra referido, até 05 de maio de 1999.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Câmara Municipal, 05 de maio de 1997.


PAULO LOVATTI JUNIOR
PRESIDENTE


ABEL KIEFFER
VICE-PRESIDENTE


JOSÉ JOAQUIM STEIN
SECRETÁRIO